

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 4.363, DE 2004

Dispõe sobre a isenção de pagamento de ingressos ou qualquer outro tipo de cobrança para acesso a parques de exposições os profissionais formados em Ciências Agrárias.

Autor: Deputado AROLDO CEDRAZ

Relator: Deputado ALMIR SÁ

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, do Ilustre Deputado Aroldo Cedraz, propõe fiquem os profissionais das ciências agrárias, de nível médio e superior, isentos do pagamento de ingressos ou qualquer outra cobrança para o acesso a feiras e parques de exposições de animais, produtos e equipamentos de uso no meio rural.

Em sua justificação, o nobre parlamentar exalta a importância do agronegócio na economia brasileira, destacando o recente avanço científico e tecnológico verificado no setor. Em seguida, ressalta que sua intenção, ao facilitar o acesso dos profissionais das ciências agrárias — quer estejam vinculados à iniciativa privada, aos setores de pesquisa, assistência técnica ou a outros — às feiras e exposições agropecuárias visa promover a troca de informações e a difusão de tecnologias, ambas indispensáveis para o exercício profissional dos técnicos em agropecuária (nível médio), engenheiros

agrônomos, zootecnistas, médicos veterinários ou outras profissões, a serem definidas em regulamento.

O despacho de distribuição determina que a proposição — que tramita ao amparo do art. 24, II, do Regimento Interno — seja apreciada por esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Procedendo ao exame, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 4.363, de 2004, sob a perspectiva desta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, parece-nos pertinente a proposta de conceder-se aos profissionais das ciências agrárias isenção do pagamento de ingresso às exposições agropecuárias.

O intuito do nobre Deputado Aroldo Cedraz é facilitar a participação de profissionais que atuam no setor agropecuário em eventos que tenham por objetivo a apresentação e difusão de inovações científicas e tecnológicas no campo do agronegócio. Espera-se que, com isso, em última instância, sejam gerados benefícios para toda a economia rural do Brasil.

Outro ponto a se ressaltar diz respeito ao caráter social desta iniciativa. O Projeto de Lei concede aos técnicos em agropecuária, engenheiros agrônomos, zootecnistas e médicos veterinários possibilidade de desenvolvimento profissional. Ao facilitar a qualificação e atualização desses profissionais, principalmente daqueles que se encontram fora do mercado de trabalho, proporcionar-lhes-á, por consequência, melhores oportunidades de emprego.

Ainda que o Projeto não traga em seu bojo uma estimativa da renúncia financeira a que deverá onerar a organização de eventos dessa natureza, avalio que a relação entre o custo e o benefício desta proposição seja amplamente favorável ao agronegócio brasileiro.

Com base no exposto, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.363, de 2004.**

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado ALMIR SÁ
Relator